

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB-AI (Lei Complementar nº 21/2006 – Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Curso de Magistério de Nível Superior Completo; **OU** Ensino Superior Completo em Pedagogia, com ênfase em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

qualidade do ensino, em sua área de atuação;

- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE ARTES (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Linguagens ou de Ciências Humanas, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com licenciatura ou bacharelado ou tecnológico em qualquer área do conhecimento, acrescida(o) de curso técnico com habilitação correspondente ou correlata, em um das linguagens artísticas de Artes Visuais/Plásticas, Dança, Música e Teatro/Artes Cênicas com carga horária mínima de 800 horas.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE CIÊNCIAS (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Ciências da Natureza, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física; **OU** Ensino Superior Completo com Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRÍÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE RELIGIÃO (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua

PREFEITURA DE OURO PRETO

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES; **OU** Ensino Superior Completo de Bacharelado ou tecnólogo acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES; **OU** Ensino

Superior Completo com Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; **OU** Ensino Superior Completo de Bacharelado ou tecnólogo acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da lei nº 15434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG; **OU** Ensino Superior Completo de Bacharelado ou tecnólogo acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG;

OU Ensino Superior Completo com Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE GEOGRAFIA (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

comunidade;

- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE HISTÓRIA (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Ciências Humanas, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;

- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE INGLÊS (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Linguagens, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;

- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE MATEMÁTICA (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Matemática, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;

- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB - HE PORTUGUÊS (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena com habilitação específica no componente da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de Linguagens, com habilitação para docência nos Anos Finais do Ensino

PREFEITURA DE OURO PRETO

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

Fundamental, do componente curricular específico da convocação; **OU** Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC nº 399/1989, com habilitação específica no componente da convocação.

CARGA HORÁRIA: 22,5 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

Descrição: Regência de classe de educação infantil, no Ensino Fundamental de 5^a à 8^a série, em sua área de habilitação específica.

ATIVIDADES:

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir o plano de trabalho estabelecido de acordo com a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, Estado e Município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar, aplicar e corrigir testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar relatório das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- participar da organização de atividades de integração da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais de alunos e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, seminários e grupos de trabalho, visando ao aperfeiçoamento, atualização e capacitação profissional do aluno, bem como a melhoria da qualidade do ensino, em sua área de atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar e/ou organizar eventos destinados à comemoração de datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados de assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com Licenciatura em Letras – LIBRAS; **OU** Ensino Superior Completo com habilitação para o exercício da docência; **OU** Ensino Superior Completo com habilitação ou qualificação com proficiência (atestado por instituição reconhecida pelo MEC) na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO: Lecionar aulas de Língua Brasileira de Sinais e realizar atendimentos em Libras.

ATIVIDADES:

- ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais tanto para os educadores e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação quanto para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino;
- realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular, duas horas, duas vezes na semana;
- apoiar o trabalho do professor na transmissão da Língua Brasileira de Sinais;
- orientar a aplicação de metodologia no ensino de Língua Brasileira de Sinais;
- participar na escolha do livro didático;
- participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- participar da avaliação institucional do sistema educacional do Município e estado;
- participar de cursos específicos na área e de informática com tecnologia assistiva;
- participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, Secretaria Municipal de Educação, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

- executar outras atividades correlatas;
- realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa;
- elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos com cegueira e baixa visão;
- elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos;
- promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
- promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral;
- realizar atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
- participar de cursos específicos na área de informática com tecnologia assistiva;
- participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração;
- participar da formação de professores Braillistas;
- produção e publicação de textos pedagógicos;
- participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos;
- participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- participar da escolha do livro didático;
- participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
- participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
- participar da avaliação institucional do sistema educacional do município e do estado;
- executar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR PARA ENSINO DO USO DA BIBLIOTECA – PEUB - MEDIADOR DE LEITURA (Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com habilitação para o exercício da docência.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRÍÇÃO: Regência de aulas de Ensino do Uso da Biblioteca, Executar Programas e Projetos de Desenvolvimento de Mediação de Leitura, organizar Bibliotecas e atuar em Projetos da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

ATIVIDADES:

- organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, retroprojetor, do projetor de slides e de outros materiais e/ou equipamentos nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;
- zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço;
- promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos;
- divulgar, no âmbito da Escola, os programas de vídeo disponíveis, fazendo com que a sua utilização seja instrumento de lazer, cultura, informação, humanização e socialização;
- desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;
- colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;
- ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;
- participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando, por meio de promoções, o gosto pela leitura;
- coordenar os Laboratórios de Informática Educativa - LIEDs, nas Escolas em que existirem.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
(Lei Complementar nº 21/2006 - Lei Complementar nº 76/2010 - Lei Complementar nº 214/2022)

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo com licenciatura plena para docência na educação básica e pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

ATRIBUIÇÕES:

DESCRÍÇÃO: Atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais, trabalhar no Atendimento Educacional Especializado (AEE), mediar aprendizagens de alunos de educação especial e inclusiva e atuar em Projetos da Secretaria Municipal de Educação.

ATIVIDADES:

- eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de

ANEXO III – EDITAL SME-OP N° 03/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DESCRÕES E ATRIBUIÇÕES CARGOS/FUNÇÕES

condições com os demais estudantes;

- trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
- zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;
- participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Estado de Educação, sempre que convocados;
- registrar todas as adaptações realizadas para o estudante;
- identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
- estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.